

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028
DO CONSELHO TUTELAR DE MONTE ALTO/SP
EDITAL nº 01/2023
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA E REGRAS GERAIS

A Comissão Especial encarregada do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Alto/SP, nomeada através do Edital de Abertura para o Processo de Escolha a Conselheiro Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Alto - CMDCA, em obediência ao item 4, sub item h; observando-se ainda a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), a Lei Municipal nº 3.498/2019, e a Resolução do CONANDA nº 231/2022, informa o conteúdo programático da prova de questões específicas e as regras gerais para a participação dos candidatos habilitados.

1. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

- a) Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990: Das disposições preliminares, Dos direitos fundamentais, Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, Do direito à convivência familiar e comunitária, Da família natural, Da família substituta, Da tutela, Da adoção, Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, Da política de atendimento, Da prevenção, Da prevenção especial.
- b) Lei Municipal de Monte Alto Nº 3.498 de 04/04/2019;
- c) Lei Municipal de Monte Alto Nº 3.925 de 19/10/2022;
- d) Resolução do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA Nº 170 de 10/12/2014;
- e) Resolução do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA Nº 231 de 28/12/2022;
- f) Legislação pertinente à área da criança e adolescente e da família: Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 204, 226 a 228; Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e suas alterações, em especial os artigos 1º, 2, 4, 6, 20 a 24; Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).
- g) Língua Portuguesa: Regras básicas de ortografia e acentuação.

Av. Comendador Bonfiglioli, 107 – Centro, Monte Alto – SP – CEP: 15.910-000.
Fone: (16) 3242-4807

E-mail: contato@cmdcamontealto.com.br

2. DO LOCAL, APLICAÇÃO E RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

2.1. A avaliação será realizada no dia 4 de junho de 2023, com início às 8h e término às 12h, na EMEB Profª. Oraildes Barroso Zocco, localizada na R. Quinze de Maio, 343 - Centro, Monte Alto - SP, CEP nº 15.910-000.

2.2. A prova terá um tempo total de 03 (três) horas para a sua realização, incluindo o tempo destinado para o preenchimento do gabarito.

2.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, indicando o nome no requerimento, ficando em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A amamentação deverá ser acompanhada por uma fiscal a ser indicada pela Comissão Especial.

2.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.

2.5. Além dos candidatos, o acesso ao local da prova será restrito aos membros da Comissão Especial, Conselheiros do CMDCA, representantes do Ministério Público e membros organizadores previamente designados.

2.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões ou salas indicadas.

2.7. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local preestabelecido.

2.8. Somente será admitido no local da prova o candidato munido de caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação, original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Carteira Nacional de Habilitação;
- III. Passaporte;
- IV. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

2.9. O candidato que não apresentar o documento de identificação, original, com foto, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

2.10. Durante a realização da prova não será permitida a comunicação oral, escrita ou utilização de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, notas, impressos ou similares.

2.11. O fiscal de cada sala de prova indicará em cartaz, quadro ou outro meio o marcador do tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

2.12. Será eliminado da prova de conhecimento específico, portanto do Processo de Escolha, o candidato que:

I. Deixar de comparecer ao local no horário determinado, não havendo em hipótese alguma segunda chamada;

II. Retirar-se do local da prova durante a sua realização, sem a devida autorização e acompanhamento de um fiscal;

III. Comunicar-se com os outros candidatos durante a realização da prova;

IV. Utilizar-se de material de consulta (livros, códigos ou qualquer outro material de consulta) durante a realização da prova;

V. For flagrado com celulares, relógios digitais e demais aparelhos eletrônicos, bem como boné, chapéu ou similar, que deverão ser armazenados, antes do início da prova e de acordo com as orientações do fiscal de sala;

VI. Prejudicar a realização do processo de realização da prova;

VII. Tiver atitude de desacato e desrespeito com qualquer dos integrantes da Comissão Especial, Conselheiros do CMDCA, fiscais e aplicadores da prova;

2.13. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

I. A folha de respostas;

II. A prova impressa contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha; e

III. Rascunho do gabarito.

2.14. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



2.15. A folha de respostas deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com a prova impressa, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul ou preta.

- 2.16. Não serão consideradas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 2.17. Caso seja anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos.
- 2.18. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 60 (sessenta) minutos do tempo de sua duração, não podendo levar a prova impressa e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
- 2.19. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.
- 2.20. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento).
- 2.21. O candidato com aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) será considerado inabilitado e eliminado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, não participando da fase seguinte de eleição direta.
- 2.22. Ficam mantidas as disposições previstas no Edital de Abertura para o Processo de Escolha a Conselheiro Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Alto – CMDCA, de 31 de março de 2023, ficando a Comissão Especial responsável para dirimir todas as questões decorrentes do presente Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Monte Alto.

Monte Alto, 25 de Maio de 2023.

Natalina Colatreli
Presidente do CMDCA

Av. Comendador Bonfiglioli, 107 – Centro, Monte Alto – SP – CEP: 15.910-000.
Fone: (16) 3242-4807
E-mail: contato@cmdcamontealto.com.br



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

